



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 318 – BAIRRO SANTA LUZIA CEP 68193-000 FONE/FAX (091) 528-1151

**LEI N.º 085/00 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO  
PROGRESSO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2001.**

O Prefeito Municipal de **NOVO PROGRESSO**, no uso de suas atribuições legais e por aprovação da Câmara Municipal em consonância com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 97, de 26 /06 /2000 (LDO/2001), sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**CAPÍTULO ÚNICO**

**Art. 1º - O Orçamento do Município de NOVO PROGRESSO,, para o exercício financeiro de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.700.000,00 (OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) compreendendo:**

**I – O Orçamento Fiscal abrangendo os Poderes do Município, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.520.700,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS REAIS); e**

**II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Pública Municipal a ele vinculados, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.179.300,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).**

*José Gonçalves de Carvalho*  
CHEFE DE GABINETE CIVIL  
DECRETO 001/07

*Josefino Alves Rodrigues*  
Josefino Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Novo Progresso-PA

*Jose Lázaro Búbola*  
Jose Lázaro Búbola  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
R.G. Nº 5 604 228 SSP/SP  
CPF(MF) 244 586 869 68